

PORTARIA N.º 101/2021

“Dispõe sobre a concessão do benefício de APOSENTADORIA POR IDADE ao servidor “Sr. ARISTELES MAIA DA SILVA”

O Diretor Presidente do Instituto de Previdência Municipal de Lavras - LAVRASPREV, Estado de MG, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 73 da Lei nº 3.082 datada de 16/12/2004, c/c com Decreto Municipal nº 15.639/2021, **Resolve:**

Art. 1º conceder *Aposentadoria por Idade com Proventos Proporcionais*, nos termos do Art. 12, inciso III, alínea b da Lei Municipal nº 3.082 de 16/12/2004, c/c Art. 40, § 1º, inciso III, alínea b, da CR/88, com redação dada pela EC 41/2003, ao servidor **Sr. ARISTELES MAIA DA SILVA**, matrícula **1391-0**, CPF **325.225.177-91**, efetivo no cargo de **VIGIA**, lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, nível **“01”**, padrão **“05”**, conforme processo administrativo do *Lavrasprev*, n.º **2021.02.0011-P**, a partir de **09/11/2021**.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

LAVRAS – MG, 09 de novembro de 2021.



LUCIANO PEREIRA
Diretor Presidente do LAVRASPREV